TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11113/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021).

1.1 Aquisição de brinquedos infantis destinados à realização da ação comemorativa do Dia das Crianças, voltada às crianças atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços, programas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC do Município de Simões Filho/BA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3 O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, tendo em vista que os padrões de qualidade e desempenho dos brinquedos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, destinada à aquisição de bens com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras de natureza continuada ou acessória por parte da contratada, admite-se a substituição do instrumento contratual formal por instrumento equivalente, especialmente pela Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente.

1.5 As descrições, quantitativos e demais informações necessárias para elaboração da proposta comercial estão discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**Mola maluca infantil**, confeccionada em material plástico resistente, flexível, atóxico e de boa qualidade, modelo espiral, tamanho pequeno, em cores variadas, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	715	R$5,68	R$4.061,20
02	**Brinquedo infantil tipo vai e vem**, confeccionado em plástico resistente e atóxico, composto por corpo central, cordas resistentes e 04 (quatro) pegadores, sendo 02 (dois) em cada extremidade, permitindo utilização simultânea por duas crianças, em cores variadas e com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.	UND	715	R$5,60	R$4.004,00
03	**Bolha de sabão infantil**, modelo bastão, com aproximadamente 14 cm de comprimento, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, contendo solução própria para formação de bolhas de sabão e	UND	715	R$2,83	R$2.023,45

	aplicador integrado, em cores/modelos sortidos, acondicionada em embalagem apropriada e devidamente vedada.				
04	**loiô infantil**, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com aproximadamente 5 cm de diâmetro, acompanhado de cordão para manuseio e efeito luminoso, com cores e/ou estampas infantis variadas, acabamento adequado e sem partes cortantes, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	715	R$4,48	R$3.203,20
05	**Bola infantil de vinil**, confeccionada em material resistente, atóxico e flexível, com aproximadamente 23 cm de diâmetro, apropriada para atividades recreativas infantis, em cores e/ou estampas variadas.	UND	715	R$7,08	R$5.062,20
06	**Lousa mágica infantil**, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 12 × 15 cm, contendo superfície própria para escrita e apagamento/reutilização e acompanhada de instrumento apropriado para escrita, em cores e/ou estampas variadas, sem partes pontiagudas ou cortantes.	UND	715	R$7,88	R$5.634,20
07	**Brinquedo infantil tipo slime**, massa gelatinosa maleável, 100% atóxica, acondicionada em pote individual contendo aproximadamente 110 g, devidamente fechado e identificado, próprio para uso infantil, em cores variadas.	UND	710	R$9,00	R$6.390,00

VALOR TOTAL R$30.378,25 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

1.6 As especificações técnicas estabelecidas possuem como finalidade garantir a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos brinquedos ao público infantil e à ação comemorativa do Dia das Crianças, não direcionando marca, fabricante ou modelo específico, nem restringindo indevidamente a competitividade.
1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021).

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC desenvolve ações de proteção social, convivência, fortalecimento de vínculos e promoção de direitos voltadas às crianças e suas famílias, por meio dos serviços, programas, projetos e equipamentos socioassistenciais vinculados à Pasta.

2.2 O Município de Simões Filho instituiu o Programa "Festejando a Vida", por meio da Lei Municipal nº 1.224/2021, contemplando, entre outras datas comemorativas, o Dia das Crianças. A iniciativa busca promover integração, convivência comunitária, lazer e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

2.3 A presente demanda tem por finalidade a aquisição de brinquedos para distribuição às crianças atendidas e/ou acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais serviços, programas, projetos e equipamentos vinculados à SEDESC, considerando público estimado de 5.000 (cinco mil) crianças.

2.4 A disponibilização dos brinquedos integra a programação comemorativa do Dia das Crianças e constitui instrumento de valorização da infância e de fortalecimento das ações de convivência e promoção de direitos desenvolvidas pela Secretaria. A aquisição contempla brinquedos adequados a diferentes faixas etárias, observadas as especificações técnicas, condições de segurança e certificação aplicáveis.

2.5 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para viabilizar o atendimento do público infantil previsto para a ação, assegurando a disponibilização dos itens em quantidade compatível com o número estimado de beneficiários e em condições adequadas de qualidade e segurança.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução consiste na aquisição de brinquedos infantis destinados à realização da ação comemorativa do Dia das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC do Município de Simões Filho/BA, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

3.2 A aquisição dos brinquedos mostra-se como solução adequada para atendimento da demanda, considerando a necessidade de disponibilização de itens recreativos às crianças atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços, programas e equipamentos vinculados à SEDESC, contribuindo para a realização da ação comemorativa, para a promoção da convivência, do lazer e do fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

3.3 Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de planejamento da aquisição, fornecimento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento e disponibilização dos brinquedos ao público infantil, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, adequação às diferentes faixas etárias e, quando aplicável, as exigências de certificação e conformidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.4 A contratação permitirá a disponibilização de brinquedos em quantidade compatível com o público estimado para a ação, contribuindo para a adequada execução da programação do Dia das Crianças e para o desenvolvimento das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC.

3.5 A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC, considerando a realização da ação comemorativa do Dia das Crianças e a estimativa de atendimento de **5.000 (cinco mil) crianças**, sendo prevista a aquisição de **5.000 (cinco mil) brinquedos**, correspondente à disponibilização estimada de 01 (um) brinquedo por criança.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021).

4.1 Os brinquedos a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e segurança podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Para fins de contratação, a empresa fornecedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, nos termos

da legislação vigente, bem como demonstrar capacidade para fornecimento e entrega dos brinquedos dentro do prazo estabelecido pela Administração.

4.3 Os brinquedos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as características, dimensões, materiais, quantidades e demais requisitos técnicos definidos para cada item, garantindo-se qualidade, segurança, resistência e adequação ao uso infantil.

4.4 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, rebarbas, partes cortantes ou outros elementos que comprometam sua segurança ou funcionalidade, devendo ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.5 Os brinquedos deverão observar as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto à certificação compulsória pelo INMETRO, quando exigível para o respectivo produto, devendo a contratada apresentar, quando solicitada pela Administração, documentação comprobatória da regularidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.6 A contratada deverá observar integralmente os prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, considerando a data prevista para realização da ação comemorativa do Dia das Crianças, de modo a assegurar a disponibilidade dos brinquedos em tempo hábil para sua distribuição ao público beneficiário.

4.7 A contratada será responsável pelo transporte, frete, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

4.8 Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações exigidas.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras.secomp@simoesfilho.ba.gov.br ***indicando no campo assunto o número do processo administrativo***. APÓS A DATA NÃO SERÃO RECEBIDOS NENHUM DOCUMENTO.

5.2 Será considerada válida a última documentação e proposta de preços do email até a data estipulada;

5.3 As propostas devem atender quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia conforme as expectativa e descrições de cada item;

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega de materiais/ bens.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021).

6.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1 A Contratada deverá realizar o fornecimento e a entrega dos brinquedos objeto deste Termo de Referência no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, em entrega única, observadas integralmente as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e embalados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

6.1.3 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

a) Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho/BA, CEP 43.700-106, no horário de expediente administrativo, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 17h, e sexta-feira, das 08h às 13h, sob acompanhamento do servidor responsável pela fiscalização contratual.

6.1.4 No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos, verificando a conformidade quanto às especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo tipo de brinquedo, material, dimensões, quantidade, condições de conservação, embalagem, características de segurança e demais requisitos exigidos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

6.1.5 Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias, ausência de itens, desconformidades ou incompatibilidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

6.1.6 O transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional ao Município.

6.1.7 A entrega somente será considerada concluída após a conferência dos produtos pela Administração e o recebimento dos itens em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021).

7.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, quando cabível, o uso de meios eletrônicos.

7.3 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Administração, ou respectivo substituto, nos termos da legislação aplicável e do ato de designação.

7.4 O fiscal acompanhará a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade, condições de acondicionamento, prazo e local de entrega.

7.5 O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos, determinando, quando necessário, as providências para regularização de eventuais falhas, defeitos ou desconformidades identificadas.

7.6 Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, avaria ou desconformidade nos produtos entregues, o fiscal comunicará formalmente a Contratada, estabelecendo prazo para a substituição ou correção, observado o disposto neste Termo de Referência.

7.7 O fiscal comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência.

7.8 O fiscal verificará, no recebimento, a conformidade dos produtos com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

7.9 O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10 Constatado o cumprimento das condições de fornecimento, o fiscal realizará o atesto correspondente, para fins de liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11 O fiscal comunicará ao gestor ou à autoridade competente eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação, quando for o caso.

7.12 O gestor da contratação, quando designado, coordenará o acompanhamento da execução, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e o adequado encerramento do processo de contratação.

7.13 Encerrada a entrega e constatado o cumprimento das obrigações pela Contratada, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao encerramento da contratação e ao arquivamento dos registros pertinentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/2021).

8.1 Além do previsto neste termo de referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021.

8.1.1 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação. Este procedimento visa à verificação inicial de conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Caso os materiais estejam em desacordo com as especificações técnicas previstas, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. Nesse caso, deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação formal, sem ônus para a contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

c) O recebimento definitivo ocorrerá de em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues, mediante emissão de termo detalhado de aceite

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado justificadamente, por igual período, caso haja necessidade de diligências complementares para verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

e) Havendo controvérsias quanto à quantidade, qualidade ou características dos materiais, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando cabível, a possibilidade de liquidação e pagamento da parcela incontroversa.

f) O prazo para solução de eventuais inconsistências no fornecimento ou correções na nota fiscal não será contabilizado para fins de recebimento definitivo.

g)O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais relativas à qualidade, segurança, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

8.1.2 DA LIQUIDAÇÃO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme previsto na legislação.

b) A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos kits fornecidos, bem como a data/período do fornecimento.

c) A contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente.

d) Havendo irregularidade na nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação regularizada.

e) A contagem do prazo de 30 dias para liquidação terá início a partir do recebimento da nota fiscal correta, e o setor competente deverá verificar se ela contém:

I. Validade da nota;
II. Data de emissão;
III. Número e referência ao contrato ou instrumento equivalente;
IV. Período da execução ou fornecimento;
V. Valor a pagar;
VI. Retenções tributárias, quando aplicáveis.

f) Em caso de erro ou ausência de informações necessárias, a liquidação ficará suspensa até a devida regularização, sem prejuízo da contagem do prazo de pagamento, que será reiniciado após o saneamento da pendência.

g) A nota fiscal deverá estar acompanhada de comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta online (ou documental, na impossibilidade), conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

h) A contratante deverá verificar:

I. A manutenção das condições de habilitação;

II. Se há proibições legais à contratação com o Poder Público (conforme IN nº 3/2018).

i) Constatada alguma irregularidade fiscal, a contratada será notificada formalmente para regularização, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

j) Persistindo a irregularidade, serão adotadas as providências cabíveis pela Administração, observada a legislação vigente e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

8.1.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será feito mediante ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada.

b) Considera-se como data de pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária.

c) Os tributos incidentes serão retidos na fonte, conforme legislação vigente, salvo nos casos de isenção, imunidade ou outra hipótese legalmente prevista.

d) A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções dos tributos abrangidos por esse regime, quando legalmente aplicável, desde que comprove formalmente sua condição mediante documentação válida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fornecimento e entrega dos brinquedos infantis em conformidade com as condições pactuadas.

9.2 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em quantidade, características, dimensões, materiais, cores, acabamentos, embalagens e demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o prazo e as condições de entrega estabelecidos pela CONTRATANTE, garantindo que os materiais sejam disponibilizados em tempo hábil para a realização da ação comemorativa do Dia das Crianças.

9.4 A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, os materiais entregues que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

9.5 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a sanar eventuais irregularidades identificadas pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

9.6 A CONTRATADA deverá entregar os materiais devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, manuseio e entrega, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9.7 Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, substituição de materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

9.8 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as justificativas e providências necessárias para o regular fornecimento do objeto.

9.9 A CONTRATADA deverá atender às solicitações, orientações e notificações emitidas pela fiscalização da contratação, adotando as medidas necessárias para correção de eventuais falhas ou desconformidades identificadas.

9.10 A CONTRATADA responderá pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade pelo fornecimento do objeto, quando comprovada culpa ou dolo, nos termos da legislação aplicável.

9.11 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues, contendo a descrição do objeto fornecido, respectivas quantidades, valores e demais informações necessárias à correta liquidação da despesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.
10.2 Receber o objeto contratado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência da quantidade, qualidade, características, especificações técnicas, condições de acondicionamento e demais requisitos dos materiais entregues.
10.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
10.4 Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas durante o fornecimento, especialmente quanto a divergências de quantidade, qualidade, características, especificações ou demais condições previstas neste Termo de Referência, para que sejam adotadas as providências necessárias à correção.
10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o recebimento definitivo e o atesto da despesa, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
10.6 Aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos que regem a contratação, em razão do descumprimento das obrigações assumidas.
10.7 Fornecer à CONTRATADA as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, quando solicitadas e pertinentes ao fornecimento.
10.8 Adotar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.
10.9 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou representantes.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021).

11.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:
11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
11.2 Das exigências de Habilitação:
11.2.1 Para fins de habilitação, deverá a EMPRESA comprovar os seguintes requisitos:
11.2.1.1 Habilitação Jurídica:
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

11.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade fiscal junto a Controladoria-Geral da União, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM.
g) Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
h) A EMPRESA enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeiro:

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/ adjudicatário que:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
12.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.7 fraudar a licitação;
12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.8.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.1.9 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.1.9.1 advertência;
12.1.9.2 multa;
12.1.9.3 impedimento de licitar e contratar e
12.1.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.1.10 Na aplicação das sanções serão considerados:
12.1.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.1.10.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.1.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.1.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.1.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.1.11 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.1.12 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.1.13 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.1.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.1.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.1.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.1.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.1.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
12.1.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.1.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.1.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.1.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.1.23 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021).

13.1 A contratação tem custo estimado total de **R$30.378,25 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente, cuja documentação integra o processo administrativo.
13.2 A Secretaria Municipal de Compras Públicas e Planejamento, por meio do Setor de Contratações Diretas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei 14.133/2021).

14.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da contratação, constante na Ordem de Serviço (OS).
14.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1600	2002	33.90.30	500

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratada não poderá transferir o fornecimento dos objetos acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal.
15.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto.

16. DOS ANEXOS

16.1 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:
16.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Simões Filho/BA, 22 de setembro de 2026.

LAÍS CERQUEIRA DE SANTANA
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula: 948.226

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11113/2026

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis destinados à realização da ação comemorativa do Dia das Crianças, voltada às crianças atendidas e/ou acompanhadas pelos serviços, programas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC do Município de Simões Filho/BA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. End:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quantitativos e especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**Mola maluca infantil**, confeccionada em material plástico resistente, flexível, atóxico e de boa qualidade, modelo espiral, tamanho pequeno, em cores variadas, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes, acondicionada em embalagem apropriada.	**UND**	**715**		
02	**Brinquedo infantil tipo vai e vem**, confeccionado em plástico resistente e atóxico, composto por corpo central, cordas resistentes e 04 (quatro) pegadores, sendo 02 (dois) em cada extremidade, permitindo utilização simultânea por duas crianças, em cores variadas e com acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.	**UND**	**715**		
03	**Bolha de sabão infantil**, modelo bastão, com aproximadamente 14	**UND**	**715**		

	cm de comprimento, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, contendo solução própria para formação de bolhas de sabão e aplicador integrado, em cores/modelos sortidos, acondicionada em embalagem apropriada e devidamente vedada.				
04	**loiô infantil**, confeccionado em plástico resistente e atóxico, com aproximadamente 5 cm de diâmetro, acompanhado de cordão para manuseio e efeito luminoso, com cores e/ou estampas infantis variadas, acabamento adequado e sem partes cortantes, acondicionado em embalagem apropriada.	**UND**	**715**		
05	**Bola infantil de vinil**, confeccionada em material resistente, atóxico e flexível, com aproximadamente 23 cm de diâmetro, apropriada para atividades recreativas infantis, em cores e/ou estampas variadas.	**UND**	**715**		
06	**Lousa mágica infantil**, confeccionada em material plástico resistente e atóxico, com dimensões aproximadas de 12 × 15 cm, contendo superfície própria para escrita e apagamento/reutilização e acompanhada de instrumento apropriado para escrita, em cores e/ou estampas variadas, sem partes pontiagudas ou cortantes.	**UND**	**715**		
07	**Brinquedo infantil tipo slime**, massa gelatinosa maleável, 100% atóxica, acondicionada em pote individual contendo aproximadamente 110 g, devidamente fechado e identificado, próprio para uso infantil, em cores variadas.	**UND**	**710**		

Valor Total da Proposta _____

2.2. Nos preços propostos acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários,

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3. A empresa compromete-se a obedecer ao prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA